



## DECRETO Nº 6402 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6308 de 26 de Dezembro de 2013 e da outras providências”.

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 3491 de 05 de Agosto de 2013 – Artigo 14º Inciso II e Lei 3552 de 17 de Dezembro de 2013 - Artigo 5º Inciso II.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 685.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil Reais) na Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

**03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

| Classificação Geral               | Especificação                                 | Valor em R\$             |
|-----------------------------------|---|--------------------------|
| 02.3.1.90.16.00.17.122.0002.2.352 | Despesas com Pessoal E Encargos               | 650.000,00               |
| 04.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.336 | Auxilio Alimentação                           | 30.000,00                |
| 13.3.3.71.70.00.17.122.0002.2.340 | Repasse para Uso da PCJ e Contribuição ao PCJ | 5.000,00                 |
|                                   |   | <b>Total: 685.000,00</b> |



**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:


**03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

| <b>Classificação Geral</b>        | <b>Especificação</b>            | <b>Valor em R\$</b>      |
|-----------------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| 01.3.1.90.11.00.17.122.0002.2.352 | Despesas com Pessoal E Encargos | 650.000,00               |
| 14.3.3.70.41.00.17.122.0002.2.341 | Pagamento da Agência Reguladora | 35.000,00                |
|                                   |                                 | <b>Total: 685.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 05 de Setembro de 2014.



**DENIS EDUARDO ANDIA**  
**Prefeito Municipal**